

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio 7 de Setembro		
EMENTA: Comunica a mudança de mantenedor do Colégio 7 de Setembro – Sede Nila Gomes de Soárez, Censo/Inep nº 23077549, sediado na Avenida do Imperador, nº 1330, Bairro Centro, CEP: 60.015-052, nesta capital, da Educadora Sete de Setembro Ltda, CNPJ nº 07.240.328/0001-24, para a empresa Sete de Setembro Colégios do Nordeste Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.658.817/0001-52, e dá outras providências.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
PROCESSO Nº 07917912/2023	PARECER Nº 590/2023	APROVADO EM: 18/10/2023

I – RELATÓRIO

Ednilton Gomes Soárez, diretor do Colégio 7 de Setembro, sede Nila Gomes de Soárez, mediante processo nº 07917912/2023, comunica a este Conselho que referida instituição, Censo/Inep nº 23077549, mantida anteriormente pela Educadora Sete de Setembro Ltda, CNPJ nº 07.240.328/0002-05, passa a ser mantida pela empresa Sete de Setembro Colégios do Nordeste Ltda, cadastrado no CNPJ sob nº 46.658.817/0001-52.

Comunica, outrossim, a exclusão dos sócios Ednilton Gomes de Soárez, Ednilo Gomes de Soárez e Ednilze Gomes de Soárez Fermanian, passando a ser sócio majoritário pela empresa Sete de Setembro Colégios do Nordeste Ltda, o senhor André Renato da Silva Aguiar

Faz-se oportuno destacar que o Colégio 7 de Setembro foi recredenciado nos termos do Parecer nº 0443/2021, até 31.12.2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pelas normas legais que regem o direito de sucessão, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a personalidade jurídica dos sucessores e de documentos contratuais, declinados abaixo:

- requerimento com a devida solicitação;
- comprovante de Inscrição e de situação Cadastral na Receita Federal
- Aditivo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 590/2023

III- VOTO DO RELATORA

Isso posto, o voto da relatora é favorável ao pedido de mudança de mantenedor do Colégio 7 de Setembro Censo/inep nº 23077549, nesta capital, sediado na Av. Imperador, nº 1330, Bairro Centro, CEP 60015-052 Fortaleza-CE, mantido anteriormente pela Educadora Sete de Setembro Ltda, CNPJ nº 07.240.328/0002-05, passa a ser mantido pela empresa Sete de Setembro Colégios do Nordeste Ltda, cadastrada no CNPJ sob nº 46.658.817/0001-52.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE